

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DIVENF.212- Página 1/4	
Título do Documento	ASSISTÊNCIA PRESTADA AO RECÉM-NASCIDO EXPOSTO AO VÍRUS DA HEPATITE B.	Emissão: 17/09/2022	Próxima revisão: 17/09/2024
		Versão: 1	

1. OBJETIVO(S)

Orientar os profissionais de enfermagem quanto à assistência prestada ao recém-nascido exposto ao vírus da hepatite B assegurando a prevenção da transmissão vertical desta doença.

2. RESPONSÁVEL

Enfermeiros, técnicos de enfermagem.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Máscara;
- Gorro;
- Luvas estéreis;
- Água corrente morna;
- Bacia;
- Compressas cirúrgicas;
- Lençóis;
- Duas seringas de 1 ml com agulha;
- Duas Agulhas 30x8;
- IGHAHB – imunoglobulina humana anti-hepatite tipo B;
- Vacina contra a Hepatite B;
- Algodão.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 A equipe de enfermagem do setor de origem da gestante portadora do vírus da hepatite B deve, sempre que possível, comunicar com antecedência à equipe do centro obstétrico sobre a previsão de realização do procedimento;

4.2 O enfermeiro deve contactar o setor de sala de vacinas do hospital e solicitar a vacina contra a hepatite B e a IGHAHB;

4.3 Antes da realização do parto, o enfermeiro deve verificar se há prescrição da administração da vacina hepatite B e da IGHAHB no prontuário do recém-nascido;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DIVENF.212- Página 2/4	
Título do Documento	ASSISTÊNCIA PRESTADA AO RECÉM-NASCIDO EXPOSTO AO VÍRUS DA HEPATITE B.	Emissão: 17/09/2022	Próxima revisão: 17/09/2024
		Versão: 1	

- 4.4 Realizar higienização das mãos conforme POP.SVSSP.SCIRAS001;
- 4.5 Vestir gorro, colocar máscara cirúrgica e calçar luvas estéreis;
- 4.6 No momento do nascimento, havendo condições clínicas, o recém-nascido deve ser submetido ao banho morno em água corrente com auxílio da pia disponibilizada para essa finalidade e de bacia, atentando-se para remover o sangue e secreções visíveis;
- 4.7 Em seguida, deve-se secar o RN e levá-lo para o berço aquecido;
- 4.8 Se não houver condições clínicas, o recém-nascido deve ser higienizado no berço aquecido utilizando compressas cirúrgicas embebidas em água morna e levado ao banho em água corrente assim quem possível;
- 4.9 Proceder a administração da vacina contra a hepatite B na dosagem de 0,5 ml por via intramuscular no vasto lateral da coxa após antissepsia local com algodão seco;
- 4.10 Proceder a administração da imunoglobulina humana anti-hepatite tipo B na dosagem de 0,5 ml por via intramuscular no vasto lateral do membro oposto ao da aplicação da vacina hepatite B após antissepsia local com algodão seco;
- 4.11 Checar a administração dos imunobiológicos no prontuário, registrar no cartão de vacinas, bem como descrever o lote utilizado;
- 4.12 Após a imunoprofilaxia, a equipe de enfermagem deve verificar com o pediatra a possibilidade de amamentação na primeira hora de vida.

5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1 O banho do recém-nascido pode ser realizado pelo pediatra, enfermeiro ou técnico de enfermagem, bem como a administração dos imunobiológicos.
- 5.2 Tanto a vacina quanto a imunoglobulina devem ser conservadas entre +2°C e +8°C e não podem ser congeladas. Não precisam ser desprezadas depois de abertas, podendo ser utilizadas até o consumo de todo o conteúdo do frasco, desde que respeitadas as condições de higiene e conservação.
- 5.3 Após abrir os frascos, deve-se identificá-los com a data e a hora de abertura. O prazo de validade especificado pelo fabricante deve ser rigorosamente observado.
- 5.4 Providenciar cópia da prescrição médica da vacina hepatite B e da IGHABH contendo todos os dados maternos (nome completo, número do cartão SUS, número do atendimento e data de nascimento) para enviar ao setor de sala de vacinas a fim de repor os imunobiológicos.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1 Havendo algum evento adverso associado aos imunobiológicos utilizados, observados

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DIVENF.212- Página 3/4	
Título do Documento	ASSISTÊNCIA PRESTADA AO RECÉM-NASCIDO EXPOSTO AO VÍRUS DA HEPATITE B.	Emissão: 17/09/2022	Próxima revisão: 17/09/2024
		Versão: 1	

ainda no centro obstétrico, deve-se anotar o Lote e comunicar ao setor de sala de vacinas para realizar a notificação do evento.

6.2 Em casos de não conformidade ou Evento Adverso, notificar no VIGIHOSP de acordo com o item notificado.

7. FLUXOGRAMA

NA - Não Aplicável.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais**. Brasília, 2019.

BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais**. 5. ed. Brasília, 2019.

9. APÊNDICE

NA - Não Aplicável.

10. ANEXOS

NA - Não Aplicável.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.DIVENF.212- Página 4/4	
Título do Documento	ASSISTÊNCIA PRESTADA AO RECÉM-NASCIDO EXPOSTO AO VÍRUS DA HEPATITE B.	Emissão: 17/09/2022 Versão: 1	Próxima revisão: 17/09/2024

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	08/12/2021	Thatiane Albuquerque da Costa Lima Thaís da Costa Oliveira Paula Alencar Gonçalves	Institui o Procedimento Operacional Padrão: Assistência prestada ao recém-nascido exposto ao vírus da hepatite b.

Elaboração: Thatiane Albuquerque da Costa Lima Enfermeira Assistencial/Unidade de Saúde da mulher Thaís da Costa Oliveira Enfermeira Assistencial/Unidade de Saúde da mulher Paula Alencar Gonçalves Enfermeira Assistencial/Unidade de Saúde da mulher	Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____
Análise: Giselle Carlos Santos Brandão Monte Enfermeira – Saúde da Mulher / Apoio Divisão de Enfermagem	Data: ____/____/_____
Validação: Tereza Carolina Santos Cavalcante Enfermeira do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/Unidade de Vigilância em Saúde Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____
Aprovação: José Cesar de Oliveira Cerqueira Chefe da Divisão de Enfermagem	Data: ____/____/_____

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte